

PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAI**

O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

CONTRATO Nº. 012/2020

"Contrato de fornecimento de dois veículos automotores tipo Hatch que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HEITORAI-GO, Estado de Goiás, e a Empresa TECAR SIA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo".

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de veículos automotores tipo hatch, que entre si celebram: de um lado **Fundo Municipal de Saúde do Município de Heitorai**, CNPJ: 11.284.701/0001-16, na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, do Sr. Valdivino Torquato Alves, CPF: 791.048.781.91; e de outro lado, a empresa **TECAR SIA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 31.977.173/0001-98, com sede na TR SIA trecho 3, s/nº, Lotes 345, 355, 365 e 375, Zona Industrial Guarará, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, representada pelo Senhor Gustavo Gomes Checa Tedesco, brasileiro, solteiro, vendedor, Rg. 5046286 SPTCGO, CPF MF 009.489.601-16, residente e domiciliado na Rua Pará, Qd. 71, Lt. 30, St Urias Magalhães, Cidade de Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e **CONTRATADO** o fornecimento de veículos segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Aquisição de 02 veículos automotores "HATCH" zero km, cor branca, 04 (quatro) portas laterais, capacidade para 05 (cinco) ocupantes (01) motorista mais (04) passageiros, modelo/ano 2020, combustível flex, tanque de combustível 55 litros, motorização com potência de 84 cv a etanol, e 75 cv a gasolina, transmissão com câmbio manual, rodas aro 14, porta malas 285 litros, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, freios a disco com ABS, EBD e ESS, 02 airbags frontais, distância entre eixos mínima 2.467 mm, distância mínima do solo de 165 mm, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN/DENATRAN. Todos os itens originais do fabricante do veículo, revenda autorizada pelo fabricante, garantia de 03 anos sem limite de quilometragem, assistência técnica do fabricante no Estado de Goiás com distância máxima de 150 km da cidade de Heitorai/GO, veículo emplacado em nome do Município de Heitorai/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente, conforme Processo Convênio 201900010041048 do Estado de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL - os veículos descrito na ata de pregão presencial 001/2020 será entregue na sede do Heitorai/GO, mediante requisição/ordem de entrega do produto/mercadoria.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução dos serviços, até a data da rescisão.

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123



PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAI**

O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 22/01/2020 a 22/03/2020.

Parágrafo Único - O prazo final para a entrega do fornecimento será de 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR - Pelo fornecimento do produto objeto desta licitação conforme descrito na ata de realização do pregão presencial 001/2020 a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais)** a serem pagos da seguinte forma: **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no ato da entrega dos Veículos, e emissão da competente nota fiscal**, Conforme Processo Convênio 201900010041048 do Estado de Goiás, e duas parcelas de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), de contrapartida do Município de Heitorai, com vencimentos em 21/02/2020 e 21/03/2020, em conta corrente de titularidade da empresa, a ser informada.

Parágrafo Primeiro - O pagamento após o prazo estipulado nesta **CLÁUSULA** sujeitará a aplicação de multa de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10%(dez por cento), mais 0,5%(cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

Parágrafo Segundo - A contratada, será responsável pelo cumprimento da obrigação assumida, qual seja, entrega dos veículos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento do valor na data acima estipulada.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A **Contratada** se responsabiliza pela entrega e fornecimento da mercadoria, na mesma regra, e preço relacionados na ata de realização do pregão presencial 001/2020.

Parágrafo Segundo - Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica;

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PERÍODO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - A obrigatoriedade por parte da **CONTRATADA** pela efetiva entrega do objeto licitado dentro do prazo estipulado neste instrumento pela **CONTRATANTE** na sede do Município de Heitorai.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da **CONTRATANTE** ou mediante autorização para débito em conta e crédito na conta da **CONTRATADA**, na data estipulada na cláusula sétima.

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123

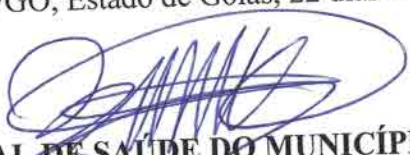


PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAI
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itaberaí - GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.

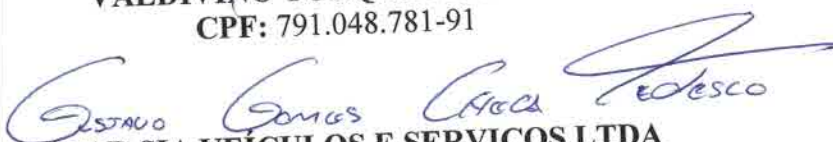
Município de Heitorai/GO, Estado de Goiás, 22 dias do mês de janeiro de 2020.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HEITORAI/GO

CNPJ: 11.284.701/0001-16

VALDIVINO TORQUATO ALVES

CPF: 791.048.781-91


TECAR SIA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob o n. 31.977.173/0001-98

Gustavo Gomes Checa Tedesco

Rg. 5046286 SPTC/GO

CPF: 009.489.601-16

Testemunhas:

- 1) Látina Barreto da Silva CPF. 050.208.171-94
- 2) Barbosa Filizino de Rezende CPF. 106.179.581-65